**PROJETO DE LEI Nº 28/2021**

Data: 30 de março de 2021

**Reconhece como Patrimônio Cultural, o Tradicionalismo Gaúcho e suas manifestações e dá outras providencias.**

**WANDERLEY PAULO – Progressistas,** vereador com assento nesta Casa, com fulcro no Artigo 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural do Município de Sorriso, o Tradicionalismo gaúcho e suas manifestações; cultura esta predominante nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, entre outros.

Art. 2º O Tradicionalismo Gaúcho se manifesta através:

I - dos Centros de Tradições Gaúchas - CTGS;

II – das danças típicas gaúchas; danças do tropeirismo biriva;

III – dos bailes gaúchos e fandangos;

IV – música tradicionalista gaúcha; musica nativista;

V – festa da tradição gaúcha e festa do pinhão;

VI – sapecada da canção nativa;

VII – cavalgadas; desfiles tradicionais gaúchos;

VIII – tertúlia; fogo de chão;

IX - chimarrão; rodas de mates; mateadas;

X – culinária campeira; churrasco

XI – sapecada de pinhão;

XII – rodeios crioulos; torneios de laços

XIII – artesanato campeiro

XIV - gineteadas;

XV - chama crioula

XVI – torneio de vaca parada;

XVII – trovas;

XVIII – chula;

XIX – missa crioula;

Art. 3º Fica também reconhecido como patrimônio cultural, no âmbito do Município de Sorriso, a vestimenta gaúcha (indumentária) e seus adereços.

Parágrafo único. Fica proibido barrar a entrada de pessoa vestida com indumentária gaúcha em eventos que exijam traje social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2021.

**WANDERLEY PAULO**

**Vereador Progressistas**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a importância em reconhecer como Patrimônio Cultural no nosso município a “Tradição Gaúcha e suas manifestações”;

Considerando que esta cultura prevalece em Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, entre outros;

Considerando que o Município de Sorriso tem na sua história a contribuição do homem campesino, aquele que desenvolve suas atividades ligadas ao campo aos costumes simples da lida na área rural. O povo também tem no homem tropeiro um pouco de sua identidade, através dos costumes e manejo com o gado;

Considerando que em Sorriso, há o Centro de Tradições Gaúchas, são cerca de 2500 pessoas filiadas que participam ativamente das atividades das entidades na preservação da cultura gaúcha e campesina, além amigos convidados e envolvidos como frequentadores de cada CTG, o que significa dizer, que abrange um número ainda maior de pessoas que admiram e cultivam as Tradições Gaúchas aqui na nossa cidade;

Considerando que como se vê, existe um grande número de pessoas que cultuam e muitos que vivem da cultura e das tradições gaúchas no nosso município, que passaram a cultivar essas tradições, inclusive muitas pessoas tirando o sustento familiar, através do artesanato, da música, da culinária entre outros;

Dentre as mais variadas formas de manter viva a tradição e a preservação das raízes campesinas nos CTG e na comunidade, dá-se através das manifestações das danças típicas, dos bailes gaúchos, das cavalgadas, do fogo de chão, do chimarrão, das mateadas, das tertúlias, do churrasco, da culinária campeira, do artesanato campeiro, dos rodeios, das gineteadas, dos festivais e outras;

Considerando que, com a aprovação deste projeto, reconhecendo como Patrimônio Cultural de Sorriso as Tradições Gaúchas e suas manifestações esperamos que cada vez mais elas sejam reconhecidas e valorizadas., pois elas são parte da história do nosso município.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2021.

**WANDERLEY PAULO**

**Vereador Progressistas**